

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE BEBEDOURO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo nº 1000459-36.2018.8.26.0072

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada pelo N. Juízo, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.**, já qualificada, por seus representantes ao final assinados, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES**, da Recuperanda, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	3
II – DAS REUNIÕES TELEPRESENCIAIS	3
III – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL	7
III.I – MEDIDAS DE SOERGUMENTO	8
IV – ESTRUTURA SOCIETÁRIA	9
V – FOLHA DE PAGAMENTO	10
V.I – COLABORADORES	10
V.II – PRÓ-LABORE.....	11
VI – EBITDA (<i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i>)	12
VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL.....	14
VII.I – LIQUIDEZ SECA.....	15
VII.II – LIQUIDEZ GERAL.....	16
VII.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	17
VII.IV – GRAU DO ENDIVIDAMENTO.....	20
VIII – FATURAMENTO	23
IX – BALANÇO PATRIMONIAL	25
IX.I – ATIVO	25
IX.II - PASSIVO	31
X – DÍVIDA TRIBUTÁRIA	37
XI – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	42
XII - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC.....	45
XIII - CONCLUSÃO.....	48

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda do mês de **maio/2022**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea “c”¹, da Lei 11.101/2005;
- b) Relatar a reunião telepresencial ocorrida, na data de 18 de fevereiro de 2022;
- c) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- d) Analisar a situação econômico-financeira;
- e) Analisar os resultados apresentados.

II – DAS REUNIÕES TELEPRESENCIAIS

Com o propósito de cumprir com os deveres de fiscalização das atividades empresariais, segundo preceitua o art. 22, inc. II, alínea “a”², da Lei nº 11.101/05, bem como em atenção à Recomendação nº 63, de 31 de março de 2020, do CNJ³, esta Auxiliar, em 14 de julho de 2022, às 15h30 horas, por meio digital (Plataforma Teams), reuniu-se com os representantes da Recuperanda, bem como realizou visita presencial em sua sede, no dia 22/07/2022, onde constatou que a entidade segue suas atividades regularmente.

No mesmo ato, os representantes da Recuperanda foram questionados sobre a situação atual como um todo da Devedora, englobando perguntas acerca do faturamento e de eventuais novos projetos;

¹ Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe: (...) II – Na recuperação judicial: (...) c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor;

² Art. 22. (...) II – na recuperação judicial: (...) a) fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial;

³ Art. 5º Recomendar a todos os Juízos com competência para o julgamento de ações de recuperação empresarial e falência que determinem aos administradores judiciais que continuem a realizar a fiscalização das atividades das empresas recuperandas, nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, de forma virtual ou remota, e que continuem a apresentar os Relatórios Mensais de Atividades (RMA), divulgando-os em suas respectivas páginas na Internet.

medidas de enfrentamento da crise; débitos tributários; e questões pontuais sobre o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Iniciada a reunião, os representantes da Devedora relataram a esta Auxiliar que o primeiro quadrimestre deste ano foi complicado, pois, em que pese fecharem vários negócios, persistem os problemas com os containers e o frete marítimo, pois conseguiram performar somente 5 de 20 containers.

Nesse espeque, tendo sido questionada sobre quais medidas estão sendo adotadas para a reversão do quadro, a Devedora relatou que está investindo em novos produtos e focando em obter novos clientes.

Os representantes da Recuperanda relataram, ainda, que os novos projetos desenvolvidos pela empresa continuam em andamento, os quais, ressalta-se, não serão mencionados neste relatório, em razão de serem segredos empresariais.

Em relação ao contingenciamento e equalização dos débitos tributários, os Representantes da Recuperanda informaram, a esta Administradora Judicial, que estavam recolhendo os impostos atrasados, mas com a deficiência de caixa no quadrimestre do ano corrente, pararam de realizar a regularização, para priorizar outros pagamentos.

Ademais, esta Administradora Judicial abordou o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, tendo solicitado esclarecimentos sobre alguns pontos relacionados à regularização dos pagamentos da Classe III, envolvendo os credores parceiros instituições financeiras, questões estas que já estão perfeitamente delineadas nos relatórios de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial apresentados por esta Auxiliar.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Por derradeiro, a equipe contábil desta Auxiliar realizou questionamentos relativos à sua área de atuação, os quais envolvem a análise dos documentos enviados, mensalmente, pela Sociedade Empresária. Referidos questionamentos serão melhor expostos ao longo deste relatório.

Ademais, a fim de ilustrar a visita presencial realizada no dia 22/07/2022, seguem abaixo algumas fotos da operação, realizadas pela equipe desta Administradora Judicial:



Campinas

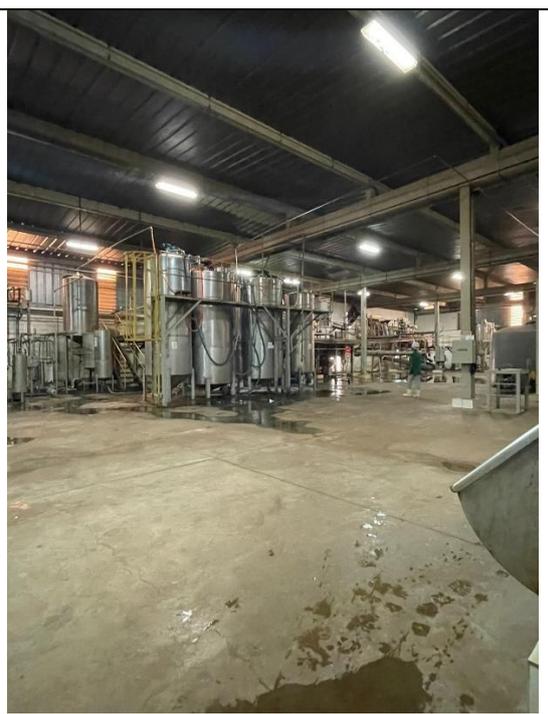
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



III – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

A Recuperanda **DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.**, em atividade há mais de 15 anos, possui a sua operação voltada ao fornecimento, armazenamento e desenvolvimento de sucos concentrados, polpas, base para néctares, bebidas prontas e preparados líquidos para refresco, produtos estes que atendem às necessidades do mercado nacional e internacional, o que faz com que a Recuperanda se destaque em seu seguimento.

A Sociedade Empresária atende a cinco setores, sendo: **(i)** mercado institucional - cozinhas industriais, restaurantes, lanchonetes, escolas e hotéis; **(ii)** mercado industrial - fábricas de alimentos; **(iii)** licitações - atendendo prefeituras, universidades e órgãos públicos; **(iv)** mercado varejista - fornecendo produtos prontos para venda em supermercados; e **(v)** mercado internacional.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

No ano de 2015, os sócios entenderam por bem tomar a decisão de expandir a fábrica, investindo na ampliação de seu parque fabril. No entanto, em virtude da crise econômica que o país enfrentava, combinada à escassez de capital de giro, causada pelas imobilizações de capital, estes relataram que a Recuperanda sofreu um forte impacto em suas atividades, culminando no atual quadro de crise econômico-financeira vivenciada.

Após o investimento realizado, sem o retorno esperado, alega a Recuperanda que se viu obrigada, para manter sua operação ativa, a realizar a contratação de empréstimos bancários, os quais impactaram fortemente em seu caixa, dado os juros elevados, o que gerou dificuldade no adimplemento de tais contratos e de suas obrigações com fornecedores, não lhe restando outro caminho senão o ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial.

III.1 – MEDIDAS DE SOERGUMENTO

De acordo com a Recuperanda, foram implantadas algumas medidas para o soergimento de sua saúde financeira, sendo que a principal pode ser verificada na expansão do seu setor de marketing, pela contratação de uma agência especializada, com o objetivo de se tornar mais visível no mercado e, conseqüentemente, alcançar uma maior gama de clientes.

A Sociedade Empresária também alega que está investindo em uma nova forma de pasteurização dos produtos, de modo a reduzir os custos com logística, armazenamento e outros custos diretos, além de estar trabalhando no lançamento de novos produtos no mercado, verificando o momento correto e adequado para a operação.

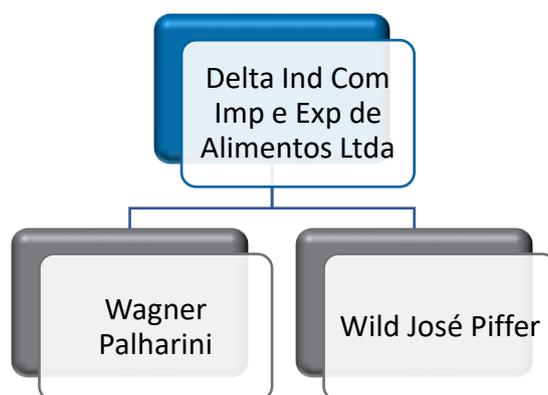
Outrossim, a Recuperanda afirmou, em reunião periódica realizada com esta Auxiliar do Juízo, que tem investido em CAPEX, de forma a expandir seus produtos, objetivando a alavancagem de seu faturamento.

Ademais, a Recuperanda informou que a procura pelo limão está bem alta e, por essa razão, a Sociedade Empresária está investindo nesse mercado, como forma de alavancar seu faturamento.

Em síntese, a Recuperanda acredita que as medidas de soerguimento expostas acima farão com que ela saia da crise econômico-financeira a qual se encontra, possibilitando a sua reestruturação e contribuição para o crescimento da economia do Brasil.

IV – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Optante pelo regime tributário **Lucro Real**, o capital social da Recuperanda perfaz o montante de R\$ 339.824,00, conforme consulta realizada em 24/06/2022, através da Ficha Cadastral Simplificada, disponível no site da Junta Comercial do Estado de São Paulo, estando distribuído na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada sócio, no importe de R\$ 169.912,00, conforme organograma abaixo:



V – FOLHA DE PAGAMENTO

V.I – COLABORADORES

No mês de maio/2022, a Recuperanda contava com 59 colaboradores diretos em seu **quadro funcional**, sendo que 51 estavam ativos, 06 estavam em gozo de férias e 02 estavam afastados de suas atividades laborais, conforme demonstrativo abaixo colacionado:

COLABORADORES	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022
ATIVO	55	54	51
FÉRIAS	5	3	6
AFASTADOS	3	2	2
DEMITIDOS	4	3	-
TOTAL	63	59	59

Os gastos com os colaboradores, no mês de maio/2022, somaram a importância de R\$ 265.524,00, sendo que R\$ 199.611,00, foram compreendidos por salários, demais remunerações e benefícios diretos e R\$ 65.913,00 foram representados por encargos sociais de FGTS e INSS, conforme demonstrado na tabela abaixo.

FOLHA DE PAGAMENTO	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022
13º SALÁRIO	- 12.414	- 12.555	- 12.755
CESTAS BASICAS	27.835	-	-
FERIAS	- 14.911	- 15.075	- 20.057
OUTRAS GASTOS C/EMPREGADOS	- 4.703	- 3.033	- 2.859
RESCISÃO	- 16.907	- 3.304	-
SALARIOS E ORDENADOS	- 142.505	- 140.347	- 136.936
VALE ALIMENTAÇÃO	- 57.478	- 24.943	- 26.570
PROCESSO TRABALHISTA	-	- 433	- 433
CUSTOS COM PESSOAL	- 221.082	- 199.691	- 199.611
ENCARGOS FGTS	- 12.698	- 27.643	- 13.365
INSTITUTO DE PREVIDENCIA	- 47.436	- 38.811	- 52.548
DESPESA ENCARGOS SOCIAIS	- 60.134	- 66.454	- 65.913

TOTAL	- 281.217	- 266.145	- 265.524
--------------	------------------	------------------	------------------

Verifica-se, ademais, que, em maio/2022, houve uma minoração na monta de R\$ 621,00 nas despesas com folha de pagamento, em comparação ao mês anterior, sendo que os principais decréscimos foram registrados em “rescisão” e “FGTS”.

Quanto às demais apropriações efetuadas no mês de análise, verifica-se que estão de acordo com a folha de pagamento disponibilizada. Ademais, verifica-se que não houve registro de pagamento de “INSS” e “FGTS”, no que diz respeito as obrigações sociais.

Cumprе ressaltar, por fim, que, em maio/2022, o valor gasto com pessoal representou 25% do faturamento bruto apurado.

V.II – PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à Sociedade Empresária, cujo valor deve ser definido com base nas práticas de mercado, em conformidade com o tipo de atividade desenvolvida.

Para recebimento do pró-labore é necessário que os administradores constem no contrato social, ou em ata deliberativa do conselho de administração e sejam registrados nos demonstrativos contábeis como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

A seguir, demonstra-se à composição do valor registrado a esse título, no mês em análise:

PRÓ-LABORE	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	ACUM. 2022
WAGNER PALHARINI	12.448	12.448	12.448	62.240
WILD JOSÉ PIFFER	7.448	7.448	7.448	37.240
TOTAL	19.896	19.896	19.896	99.480

Vale destacar que, sobre o valor indicado acima, incidirá a cota patronal do INSS, equivalente a 20%.

Insta consignar, outrossim, que o pró-labore correspondeu a 2% do faturamento apurado no mês de maio/2022.

Ademais, observa-se que as retiradas de pró-labore estão ocorrendo através da conta bancária "Transfeera Serviços de Pagamento Ltda.", sendo que, em maio/2022, perfizeram a monta de R\$ 16.000,00.

Importante ressaltar, ainda, que, conforme também já indicado em circulares anteriores, em setembro/2021, ocorreu a regularização da rubrica "mútuo aos sócios", não sendo, no entanto, apresentado a esta Auxiliar os documentos contábeis comprobatórios da operação, ponto este que já fora tratado em petição nestes autos por esta Administradora Judicial (fls. 3.962/3.973).

Por fim, no que tange a rubrica "empréstimos aos sócios", como também já mencionado em circulares anteriores, o saldo acumulado foi devidamente baixado em setembro/2021, tendo como contrapartida as contas de "resultado acumulado", na monta de R\$ 735.552,00, sendo R\$ 524.424,00 referente ao sócio Wagner Palharini e R\$ 211.127,00 referente ao sócio Wild José Piffer. Desta forma, apresentaram saldo zero no trimestre analisado.

VI – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos,

depreciação e amortização. É utilizada para medir o lucro da empresa antes de serem aplicados os quatros itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma empresa, medindo com maior precisão a produtividade e eficiência do negócio.

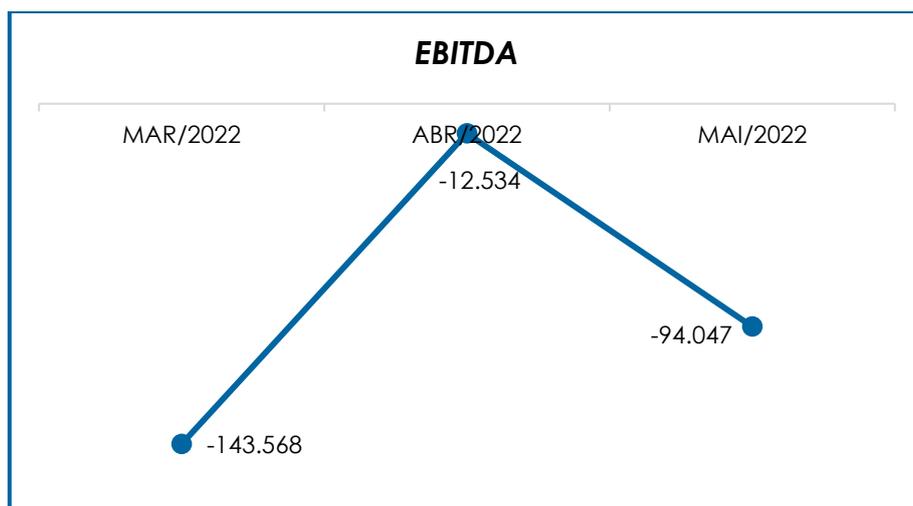
Para a sua aferição não é levado em consideração o gasto tributário, as depreciações e amortizações e as despesas e receitas financeiras. Portanto, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração segue abaixo:

EBITDA	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	Acum. 2022
MERCADORIAS	960.348	1.064.855	977.602	- 4.538.848
RECEITA C/INDUSTRIALIZAÇÃO A TERCEIROS	37.233	48.265	74.265	- 159.763
VENDA MERCADORIA P/EXPORTAÇÃO	375.350	-	-	- 551.782
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO	1.372.931	1.113.120	1.051.867	- 5.250.394
DEDUCOES DAS RECEITAS	- 268.212	- 234.844	- 230.632	1.034.486
DEDUCOES DAS RECEITAS	- 268.212	- 234.844	- 230.632	1.034.486
RECEITA LÍQUIDA	1.104.719	878.277	821.234	- 4.215.908
CUSTOS COM PESSOAL	- 221.082	- 199.691	- 199.611	1.058.670
OUTROS CUSTOS DA OPERAÇÃO	- 803.702	- 420.860	- 491.172	2.978.872
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	79.935	257.726	130.452	- 178.367
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 138.227	- 175.804	- 133.070	695.098
DESPESA COM PRESTADORES DE SERVIÇO	- 25.142	- 28.003	- 25.516	144.774
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 60.134	- 66.454	- 65.913	315.633
EBITDA	- 143.568	- 12.534	- 94.047	977.139
(=) EBITDA % RECEITA OPERACIONAL BRUTA	- 10%	- 1%	- 9%	- 19%

Conforme a tabela acima colacionada, observa-se que o desempenho real da atividade operacional da Recuperanda apresentou **prejuízo operacional** no mês de maio/2022, no importe de R\$ 94.047,00, o qual sofreu uma majoração no saldo negativo no montante de R\$ 81.513,00, quando comparado ao mês anterior. Tal variação no saldo negativo ocorreu em razão

do decréscimo do faturamento bruto, o qual foi consumido 88% pelo “custo dos produtos vendidos” e “deduções da receita bruta”, não restando recursos suficientes para o adimplemento das demais despesas.

Para melhor entendimento, segue representação gráfica da oscilação no resultado do **EBITDA**, no mês analisado:



Desta forma, é esperado que a Recuperanda opere de modo sustentável, alinhando estratégias que mantenham o faturamento bruto em crescimento, bem como reduza seus custos e despesas, o que permitirá o alcance de uma lucratividade operacional real.

VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da Sociedade Empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos, para o desenvolvimento positivo de uma organização.

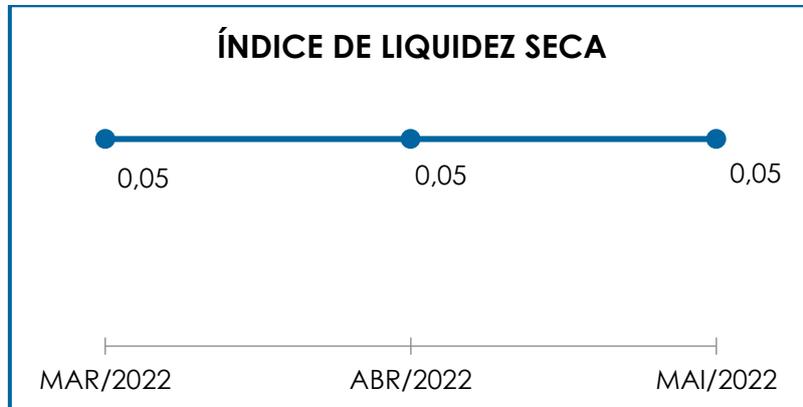
A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão

eficientes, para o desenvolvimento do negócio, por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Após colher às informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

VII.I – LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca** apura a tendência financeira da Recuperanda em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo, com recursos correntes, desconsiderando seus estoques, vistos que estes podem ser obsoletos, cujo cálculo consiste na divisão entre o “ativo circulante” (subtraído seus “estoques”) pelo “passivo circulante”, devendo estes atenderem à estimativa de tempo de 1 ano dentro do balanço.



De acordo com a demonstração gráfica supra, o índice de liquidez seca apresentado permaneceu **insatisfatório** no mês analisado, em razão do resultado ser inferior a 1.

Assim, para cada R\$ 1,00 de dívida, a capacidade de pagamento foi de R\$ 0,05 em maio/2022, sem alterações se comparado com o mês anterior, visto que tanto o “ativo circulante” (deduzidos os estoques)

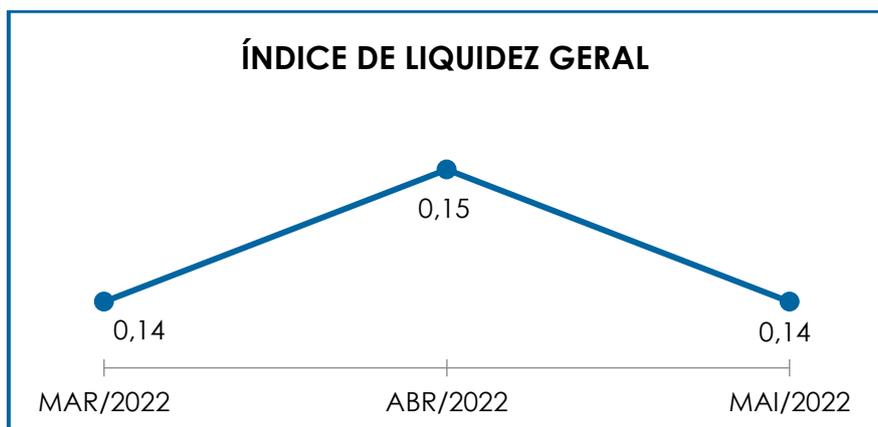
quanto o “passivo circulante” registraram um decréscimo, na importância de R\$ 59.366,00 e R\$ 14.930,00, respectivamente, o que evidencia que a Recuperanda não dispõe de ativos correntes suficientes para o pagamento de suas obrigações, com exigibilidade a curto prazo.

Ademais, consigna-se que, uma vez que o referido índice leva em consideração a rubrica “contas a receber” pode não retratar a realidade da Recuperanda, visto que tal rubrica foi superior ao faturamento líquido apurado no mês de maio/2022, representando 64% do “ativo circulante”, ou seja, pode haver registro de valores que não ingressarão no caixa da empresa a curto prazo, representando possível inadimplência. Contudo, importante mencionar que a referida rubrica, líquida de “duplicatas descontadas” e “devedores duvidosos”, perfaz a monta de R\$ 363.953,00, de modo que representa 24% do “ativo circulante”.

VII.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar às obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

O índice apurado aponta o percentual da dívida total a curto e longo prazos:



O índice de liquidez geral da Recuperanda, apresentou resultado **insatisfatório** no mês analisado, uma vez que se apurou resultado inferior a 1, evidenciando que a Sociedade Empresária não dispunha de ativo suficiente para o adimplemento das suas dívidas com vencimento a curto e longo prazos, posto que a capacidade de pagamento, em maio/2022, foi de R\$ 0,14 para cada R\$ 1,00 de dívida, o qual sofreu um decréscimo de 7%, em relação ao mês anterior, visto que tanto o “ativo” quanto o “passivo” registraram uma minoração, na importância de R\$ 177.589,00 e R\$ 14.930,00, respectivamente.

VII.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **capital de giro líquido** é um indicador de liquidez utilizado pelas Sociedades Empresárias, para refletir a capacidade de gerenciar as relações entre as contas a pagar e as contas a receber. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “ativo circulante” e o “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da empresa, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o endividamento.

CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

MAR/2022

ABR/2022

MAI/2022

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

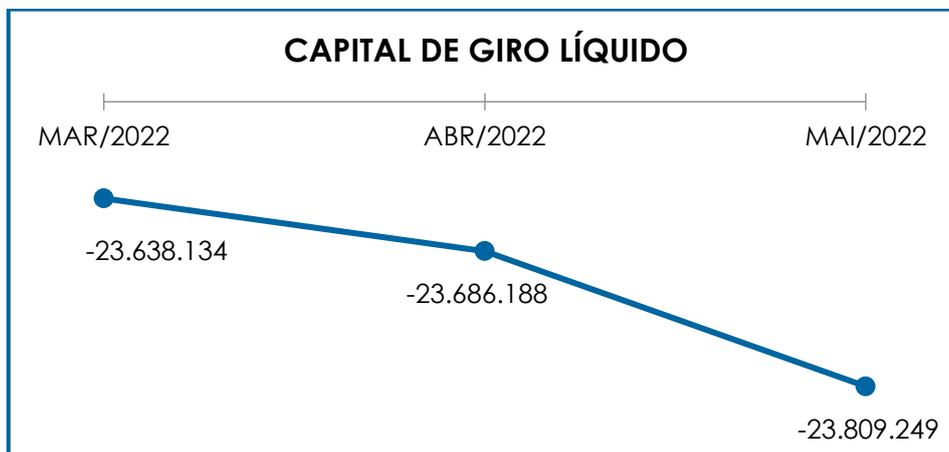
DISPONÍVEL	20.956	18.268	13.724
CLIENTES	365.302	414.009	363.953
ESTOQUES	268.443	345.926	267.300
TRIBUTOS A RECUPERAR	241.713	241.713	241.713
OUTRAS CONTAS DE ATIVO CIRCULANTE	658.863	659.579	654.813
ATIVO CIRCULANTE	1.555.277	1.679.495	1.541.503
FORNECEDORES	- 4.398.463	- 4.275.512	- 4.206.087
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 429.578	- 442.733	- 462.501
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 116.922	- 112.116	- 125.820
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 4.532.932	- 4.614.951	- 4.688.149
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 10.441.923	- 10.646.063	- 10.843.052
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 3.938.663	- 3.938.663	- 3.938.663
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 891.836	- 892.551	- 879.520
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 443.095	- 443.095	- 206.958
PASSIVO CIRCULANTE	- 25.193.411	- 25.365.683	- 25.350.752
TOTAL	- 23.638.134	- 23.686.188	- 23.809.249

De acordo com os demonstrativos apresentados pela Recuperanda, no mês de maio/2022, o **CGL** apurou **resultado negativo**, ou seja, o “ativo circulante” (R\$ 1.541.503,00) é substancialmente inferior ao “passivo circulante” (R\$ 25.350.752,00). Outrossim, nota-se que o índice apresentou majoração de R\$ 123.061,00 no saldo negativo, em comparação ao mês anterior.

Com relação ao “**ativo circulante**”, verifica-se que, no mês de maio/2022, houve uma minoração de 8% em comparação ao mês anterior, decorrente do decréscimo registrado principalmente na rubrica “clientes a receber” e “estoques”.

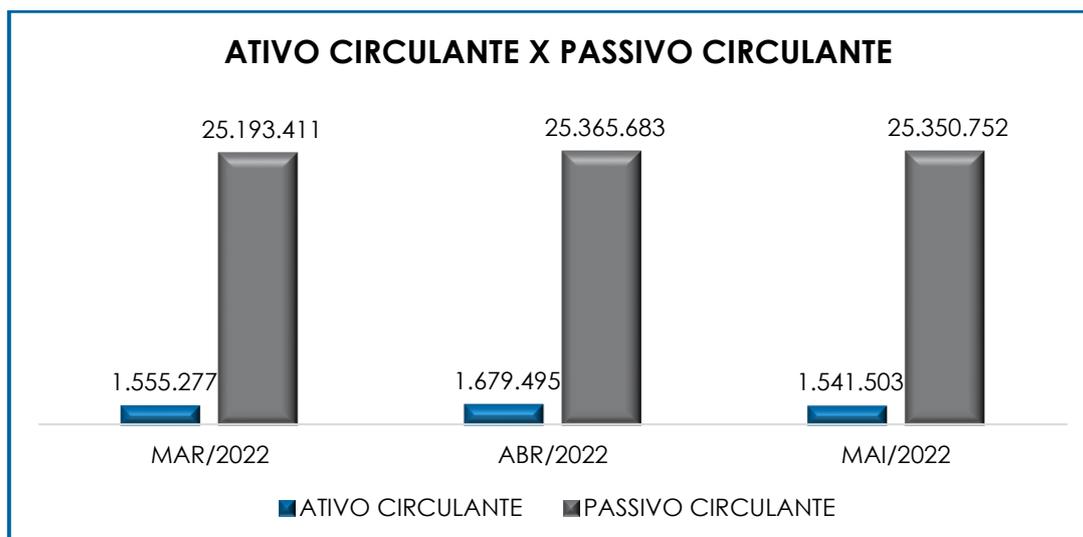
Já em relação ao “**passivo circulante**”, houve uma minoração de R\$ 14.930,00, em comparação ao mês anterior, sendo que os principais decréscimos foram registrados em “fornecedores” e “empréstimos com terceiros a curto prazo”.

Para melhor entendimento, segue representação gráfica da variação do Capital de Giro Líquido no período:



Sobre o gráfico acima, tem-se que, no mês analisado, o **CGL** demonstrou que a Recuperanda não possuía capacidade de adimplir suas obrigações, com exigibilidade a curto prazo.

Observa-se, ainda, que o “passivo circulante” é substancialmente superior ao “ativo circulante”, evidenciando resultados ineficazes em relação ao capital de giro líquido, conforme o gráfico abaixo colacionado.



VII.IV – GRAU DO ENDIVIDAMENTO

A composição do **endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraindo o saldo de “caixas e equivalentes” (o qual é composto pelas rubricas “caixa”, “bancos e contas movimento” e “aplicações”). O resultado do cálculo representa, o que a Sociedade Empresária necessita para liquidar o passivo, que pode gerar despesas financeiras.

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022
DISPONÍVEL	20.956	18.268	13.724
FORNECEDORES	- 4.398.463	- 4.275.512	- 4.206.087
OUTRAS OBRIGAÇÕES CP	- 891.836	- 892.551	- 879.520
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS CP	- 443.095	- 443.095	- 206.958
FORNECEDORES LONGO PRAZO	- 18.172.906	- 18.172.920	- 18.172.920
DÍVIDA ATIVA	- 23.885.343	- 23.765.809	- 23.451.762
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 429.578	- 442.733	- 462.501
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 116.922	- 112.116	- 125.820
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 4.532.932	- 4.614.951	- 4.688.149
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 10.441.923	- 10.646.063	- 10.843.052
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 3.938.663	- 3.938.663	- 3.938.663
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	- 19.460.018	- 19.754.526	- 20.058.186

TOTAL	- 43.345.361	- 43.520.334	- 43.509.948
--------------	--------------	--------------	--------------

Em maio/2022, a dívida financeira líquida apresentou saldo negativo no montante de R\$ 43.509.948,00, conforme demonstrado no quadro acima, de modo que é possível verificar uma minoração na monta de R\$ 10.386,00 na **Dívida Ativa Líquida**, em comparação ao mês anterior, decorrente das variações abaixo:

- **Caixa e Equivalentes:** em maio/2022, verificou-se minoração de 25%, quando comparado ao mês anterior, visto que os recebimentos foram inferiores aos pagamentos realizados no período.

- **Fornecedores:** em maio/2022, verificou-se uma minoração de R\$ 69.424,00, uma vez que os pagamentos do período foram superiores às apropriações registradas.

- **Outras Obrigações:** apresentou uma minoração de R\$ 13.030,00, em relação ao mês anterior, sendo que o principal decréscimo ocorreu em "conta energia elétrica". Cabe mencionar que, em maio/2022, a Recuperanda efetuou pagamento parcial a título de "aluguel", no importe de R\$ 23.846,00.

Obrigações Fiscais: no mês de maio/2022, ocorreu majoração de 2%, justificada pelos acréscimos registrados principalmente nas rubricas "obrigações sociais a recolher" e "impostos e contribuições a pagar". Insta consignar, ainda, que os débitos registrados nesse grupo de contas estão relacionados às compensações parciais registradas em "ICMS a recolher", "PIS s/ faturamento a recolher", "IPI a recolher" e "COFINS a recolher", bem como aos pagamentos em "IRRF a pagar", "IRRF s/ folha de pagamento" e "ISS a pagar", bem como compensação parcial em "ICMS a recolher", "PIS s/ faturamento a recolher", "IPI a recolher" e "COFINS a recolher".

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

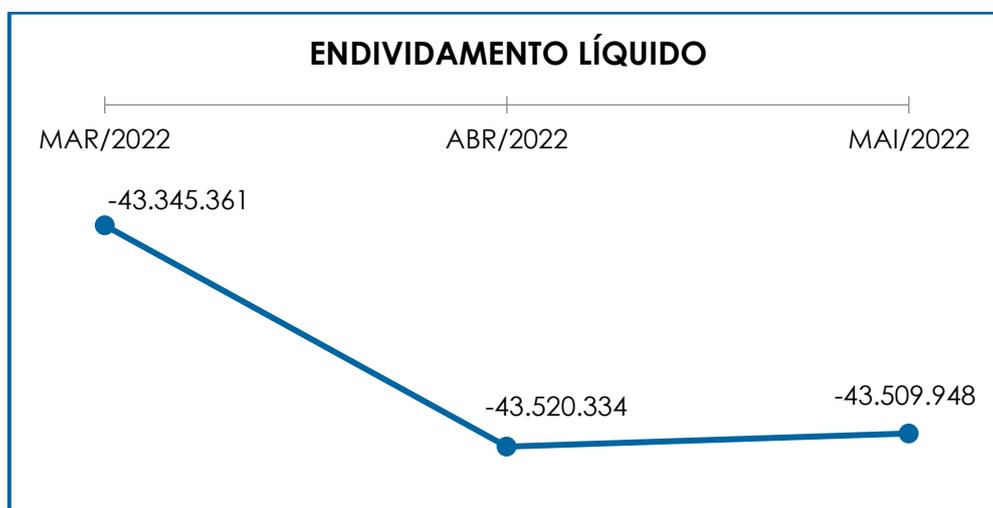
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

- **Obrigações Previdenciárias:** em maio/2022, houve uma majoração de 2%, justificada pelo aumento na rubrica “previdência social” e “FGTS”. **Acerca desta questão, cabe ressaltar que, referente ao mês anterior, a Recuperanda não realizou o recolhimento mensal de INSS e FGTS.**

- **Obrigações Trabalhistas:** no mês de maio/2022, referido grupo apresentou uma majoração de 4%, justificada pelo acréscimo registrado principalmente nas rubricas “13 salário a pagar” e “férias a pagar”.

- **Empréstimos e Financiamentos:** no mês de maio/2022, referida rubrica registrou saldo no importe de R\$ 443.095,00, sofrendo um decréscimo de 53%.

- **Fornecedores Longo Prazo (Sujeito à RJ – Classe III e IV):** totalizou o montante de R\$ 18.172.920,00, o qual não registrou variação em relação ao mês anterior.



Conforme o gráfico supra, observa-se que a Recuperanda vem aumentando gradativamente o endividamento, registrando, no mês de maio/2022, o montante de R\$ 43.509.948,00.

Dessa forma, conclui-se que a Recuperanda ainda não está conseguindo adimplir integralmente com os compromissos mensais, em especial quanto às obrigações tributárias, as quais tiveram evolução no mês em análise.

Portanto, a Recuperanda deverá operar de modo a diminuir seu endividamento, utilizando estratégias para melhorar seu fluxo de caixa, possibilitando, ao longo dos meses, reverter o seu quadro econômico, focando na geração de disponibilidade financeira, de forma que possibilite o adimplemento de suas dívidas.

VIII – FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, realizada por uma sociedade empresária, em um determinado período.

Esse processo demonstra a real capacidade de produção da Sociedade Empresária, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa.

Em relação ao **faturamento bruto** da Recuperanda, foi apurado, no mês de maio/2022, a quantia de **R\$ 1.051.867,00**, valor este que sofreu uma minoração de 6% em relação ao mês anterior.

A seguir, é demonstrado o faturamento apurado no mês em análise:

Campinas

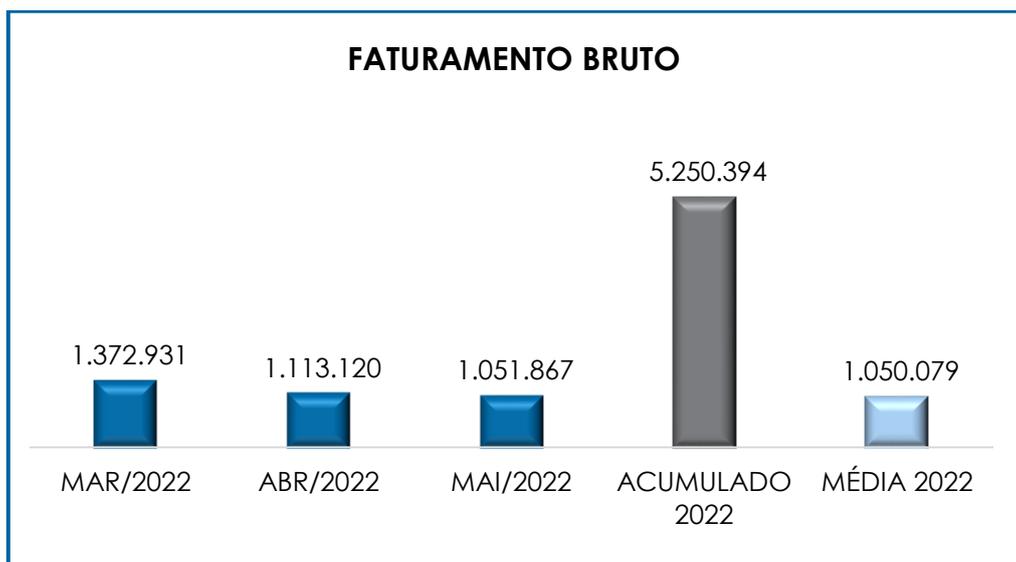
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

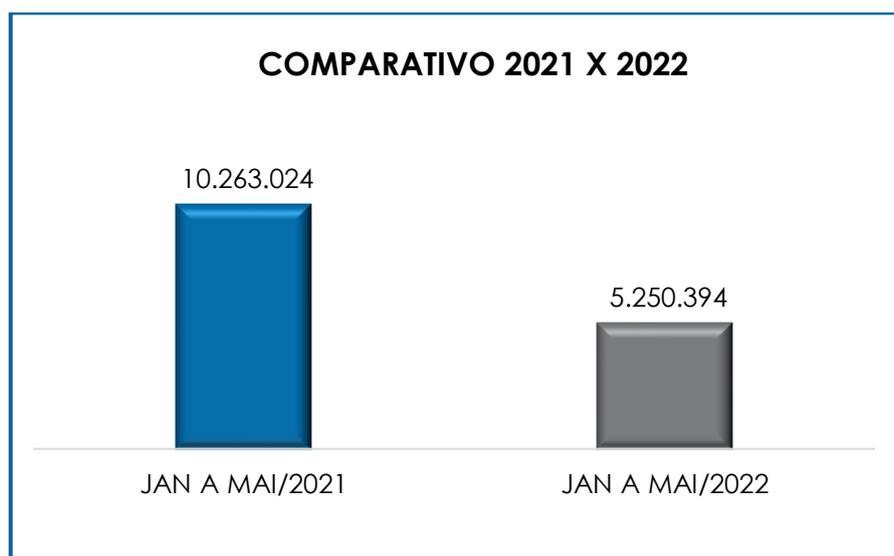
Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Conforme gráfico supra, o valor acumulado no exercício sumarizou a importância de R\$ 5.250.394,00, o que representa uma média mensal na monta de R\$ 1.050.079,00.

Em complemento, abaixo segue comparativo do faturamento acumulado no exercício corrente, em comparação ao valor apurado no mesmo período do exercício anterior (janeiro a maio/2021):



Dessa forma, nota-se a **involução** de 49% no período analisado, em comparação ao mesmo período do ano anterior.

Insta consignar, por fim, que o valor do **faturamento líquido**, o qual efetivamente ingressará o caixa da Recuperanda, alcançou a monta de R\$ 821.234,00, apresentando um decréscimo no importe de R\$ 57.042,00, em comparação ao mês anterior.

Diante do exposto, é imprescindível que a Recuperanda adote estratégias que permitam a continuidade do crescimento do faturamento bruto, visando absorver todos os custos e despesas e ainda gerem resultados positivos, que possibilitem a continuidade dos negócios, a quitação das obrigações e a reversão da crise econômico-financeira, que culminou no ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial.

IX – BALANÇO PATRIMONIAL

IX.I – ATIVO

O “**Ativo**” é um recurso controlado pela sociedade empresária, como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

ATIVO	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022
DISPONÍVEL	20.956	18.268	13.724
CLIENTES	365.302	414.009	363.953
ESTOQUES	268.443	345.926	267.300
TRIBUTOS A RECUPERAR	241.713	241.713	241.713
OUTRAS CONTAS DE ATIVO CIRCULANTE	658.863	659.579	654.813
ATIVO CIRCULANTE	1.555.277	1.679.495	1.541.503
IMOBILIZADO	9.958.615	9.960.404	9.960.404
DEPRECIAÇÕES	- 5.267.060	- 5.306.786	- 5.346.384
INVESTIMENTOS	536	536	536

ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.692.091	4.654.154	4.614.556
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	878.700	878.700	878.700
ATIVO COMPENSADO	878.700	878.700	878.700
ATIVO TOTAL	7.126.068	7.212.348	7.034.759

- **Disponibilidade Financeira:** corresponde aos recursos financeiros, que se encontram à disposição imediata da Recuperanda, para o pagamento de suas obrigações a curto prazo.

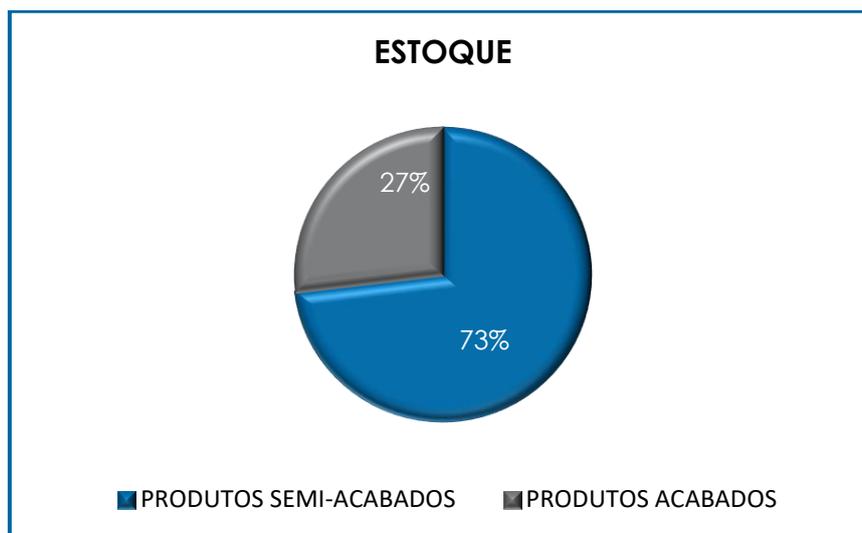
No mês de maio/2022, a disponibilidade financeira totalizou o montante de R\$ 13.724,00, sendo R\$ 11.842,00 disponíveis em conta corrente, R\$ 6,00 em caixa e R\$ 1.876,00 em aplicações financeiras de curto prazo. O referido grupo apresentou um decréscimo de 25%, em comparação com o mês anterior, sendo que a principal minoração foi registrada em “bancos”.

- **Estoques:** correspondem às matérias primas e mercadorias, que a Recuperanda utiliza para operacionalizar suas atividades e otimizar o prazo de entrega dos produtos a seus clientes.

O saldo registrado, no mês de maio/2022, sumarizou a monta de R\$ 267.300,00, apresentando uma minoração de 23%, quando comparado ao mês anterior, tendo em vista que os valores das entradas (compras) foram inferiores aos valores das saídas (vendas).

Insta salientar, ainda, que de acordo com relatório apresentado pela Recuperanda, do montante registrado em estoque, 73% correspondem aos produtos semiacabados e 27% aos produtos acabados.

Abaixo, segue demonstração gráfica da composição do estoque.



- **Cientes:** no mês de maio/2022, a Recuperanda possuía recebíveis de clientes, a curto prazo, no montante de R\$ 979.427,00. Nota-se uma minoração de 24% em comparação ao mês anterior, tendo em vista que o valor recebido foi inferior ao valor que a Recuperanda registrou a receber de seus clientes.

Cumprе ressaltar que, no mês de maio/2022, a Recuperanda apresentou uma listagem de clientes inadimplentes, o qual totalizava o montante de **R\$ 364.850,00**, representando 37% do saldo total de clientes, no entanto, o valor contabilizado como “provisão para devedores duvidosos” perfaz a monta de **R\$ 269.940,00**.

Ademais, tem-se o valor de R\$ 345.535,00 registrado a título de “duplicatas descontadas”, sumarizando um saldo líquido a receber de R\$ 369.953,00, conforme tabela abaixo colacionada.

DUPLICATAS A RECEBER	MAR/2022	ABR/2022	MAIO/2022
CLIENTES A RECEBER	1.471.732,29	1.282.511,79	979.427,47
(-) DUPLICATAS DESCONTAS	- 836.489,84	- 598.562,46	- 345.534,69
(-) DEVEDORES DUVIDOSOS	- 269.940,13	- 269.940,13	- 269.940,13
TOTAL	365.302	414.009	363.953

- **Impostos a Recuperar:** o saldo registrado totaliza o montante de R\$ 241.713,00, o qual poderá ser utilizado para compensação (em esfera administrativa e/ou judicial), com os tributos devidos pela Recuperanda. Em maio/2022, não houve compensações integrais de tributos PIS, COFINS e ICMS, por esta razão, o referido grupo não apresentou variação em relação ao mês anterior.

Observa-se que o saldo final não apresentou alterações em comparação ao mês anterior, conforme composição abaixo:

IMPOSTOS A RECUPERAR	MAR/2022	ABR/2022	MAIO/2022
IRRF A RECUPERAR	393	393	393
PARC ESPECIAL INSS COD 4141	53460	53.460	53.460
PARC.ESPECIAL RECEITA FEDERAL COD 5190	187859	187.860	187.860
TOTAL	241.712	241.713	241.713

Conforme já relatado anteriormente, a Recuperanda informou que os valores referentes ao "IRRF a recuperar" só poderão ser compensados com a provisão do "imposto de renda" e que, pelo fato de não estar auferindo lucro contábil, tal imposto não é provisionado. No tocante às rubricas "parcelamento especial receita federal cód. 5190" e "parcelamento Especial INSS cód. 4141", a Recuperanda informou se tratar de parcelamentos antigos, onde somente a Receita Federal poderá fazer a consolidação, mediante à liquidação do passivo.

- **Outras Contas:** nesse grupo de contas estão alocados os adiantamentos diversos, que sumarizam a quantia de R\$ 654.813,00, em maio/2022, apresentando minoração no importe de R\$ 4.766,00, em comparação ao mês anterior. A composição está discriminada, conforme quadro abaixo:

OUTRAS CONTAS	MAR/2022	ABR/2022	MAIO/2022
---------------	----------	----------	-----------

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

ADIANT OTTO GUBEL MEIRA SOC ADVOGADOS	3.099	3.099	3.099
ADIANTAMENTO AGNALDO S BOMBARDA	35.097	-	-
ADIANTAMENTO CARLOS ALBERTO PEREIRA	108.657	108.658	108.658
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	1.744	221	221
ADIANTAMENTO FORNECEDORES	206.866	217.895	213.094
ADIANTAMENTO HUGO REPRESETANÇOES	3.515	3.515	3.515
ADIANTAMENTO OLIVEIRA & CAMARGO	1.390	1.390	1.390
ADIANTAMENTO RIOAPOIO SERVIÇOS TECNICOS	8.697	8.697	8.697
ADIANTAMENTO SOLUCITRUS	31.690	-	-
ADIANTAMENTO TUG PARTNERS & ASSOC	20.284	20.285	20.285
AMANDA FERNANDA SANTIAGO	77.976	77.977	77.977
BLOQUEIO JUDICIAL OFÍCIO 20190007144944-	2.660	2.660	2.660
DEPOSITO CAUÇÃO EXPONENCIAL ENERGIA	139.493	139.494	139.494
DEPOSITO JUDICIAL	17.690	17.691	17.725
ADIANTAMENTO ROGERIO BIANCHINI LOPES	-	57.999	57.999
TOTAL	658.858	659.579	654.813

- **Imobilizado:** é o grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da Sociedade Empresária.

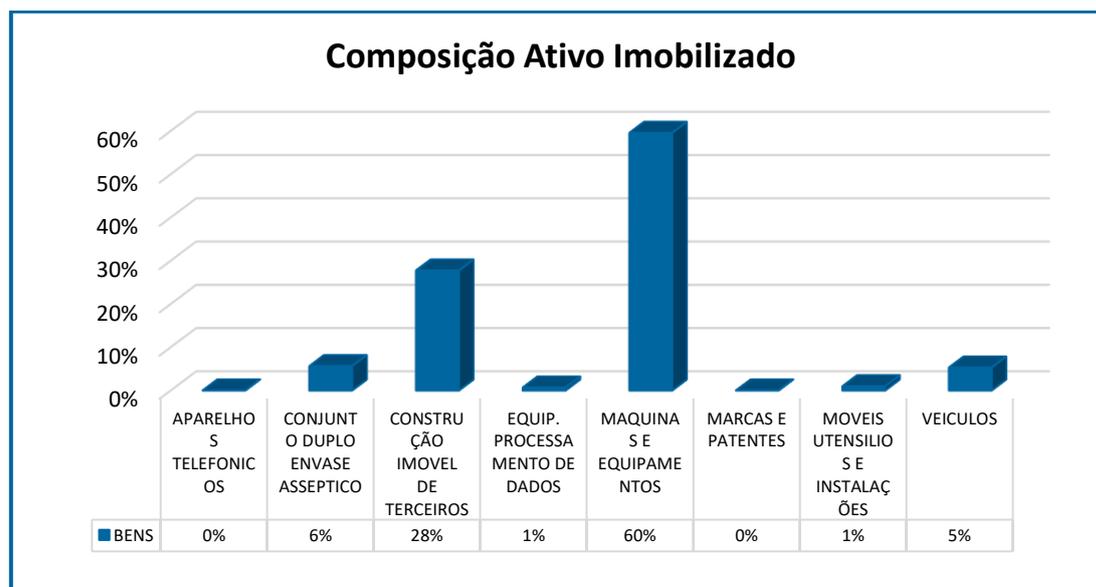
No mês de maio/2022, o valor registrado totalizou a quantia de R\$ 9.960.404,00, sendo R\$ 5.346.384,00 à título de depreciações, de forma que se apurou o saldo líquido no valor de R\$ 4.614.020,00.

Abaixo, segue quadro com à composição do imobilizado, no mês em análise:

IMOBILIZADO	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022
APARELHOS TELEFONICOS	1.200	1.201	1.201
CONJUNTO DUPLO ENVASE ASSEPTICO	562.769	562.769	562.769
CONSTRUÇÃO IMÓVEL DE TERCEIROS	2.765.586	2.765.586	2.765.586
EQUIP. PROCESSAMENTO DE DADOS	69.033	69.033	69.033
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5.931.779	5.933.568	5.933.568
MARCAS E PATENTES	985	985	985
MÓVEIS UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES	98.061	98.062	98.062

VEÍCULOS	529.200	529.200	529.200
BENS EM OPERAÇÃO	9.958.613	9.960.404	9.960.404
(-) DEPREC. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	- 4.486.993	- 4.521.350	- 4.555.584
(-) DEPRECIAÇÃO PRÉDIO/CONSTRUÇÕES	- 56.585	- 56.645	- 56.705
(-) DEPREC.APARELHOS TELEFÔNICOS	- 1.200	- 1.201	- 1.201
(-) DEPREC.MÓVEIS E UTENSÍLIOS	- 85.765	- 86.066	- 86.353
(-) DEPRECIAÇÃO CONJ DUPLO ENV ASSEPTICO	- 46.895	- 51.585	- 56.275
(-) DEPRECIAÇÃO EQUIP.PROCESS.DE DADOS	- 60.411	- 60.739	- 61.067
(-) DEPRECIAÇÃO VEÍCULOS	- 529.208	- 529.200	- 529.200
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	- 5.267.057	- 5.306.786	- 5.346.384
TOTAL	4.691.556	4.653.617	4.614.020

Abaixo, segue colacionada a representação gráfica equivalente a cada grupo de bens, em relação ao total do ativo imobilizado.



- **Investimentos:** nesse grupo de contas, estão contabilizados os valores referentes às participações em outras empresas, o qual não apresentou alteração no período analisado.

Como já sinalizado nas circulares anteriores, o valor abaixo contabilizado está registrado como “valor abatido do capital CREDICITRUS amortizado do mês”, pelo que está Auxiliar do Juízo questionou a Recuperanda, a qual informou que, em maio/2019, a Credicitrus transferiu a

monta de R\$ 19.550,00 a título de baixa de subscrição de capital, no entanto, esse valor não transitou em conta corrente, entendendo a Recuperanda que tal saldo foi abatido do crédito sujeito à Recuperação Judicial, fato que justifica o registro de baixa no saldo. Por fim, a Recuperanda encaminhou à esta Auxiliar do Juízo o e-mail enviado pela Credicitrus, no qual possui a confirmação de que o valor de R\$ 19.550,00 foi amortizado do crédito sujeito à Recuperação Judicial.

INVESTIMENTOS	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022
AÇÕES CREDITRUS	536	536	536
TOTAL	536	536	536

Por fim, cabe destacar que, quando comparado com a data do pedido de Recuperação Judicial (janeiro/2018), o ativo total apresentou minoração de 41%, conforme demonstrativo gráfico abaixo colacionado:



IX.II - PASSIVO

O “**Passivo**” é uma obrigação atual da entidade, como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte

na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

PASSIVO	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022
FORNECEDORES	- 4.398.463	- 4.275.512	- 4.206.087
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 429.578	- 442.733	- 462.501
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 116.922	- 112.116	- 125.820
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 4.532.932	- 4.614.951	- 4.688.149
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 10.441.923	- 10.646.063	- 10.843.052
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 3.938.663	- 3.938.663	- 3.938.663
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 891.836	- 892.551	- 879.520
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 443.095	- 443.095	- 206.958
PASSIVO CIRCULANTE	- 25.193.411	- 25.365.683	- 25.350.752
FORNECEDORES LONGO PRAZO	- 18.172.906	- 18.172.920	- 18.172.920
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	- 18.172.906	- 18.172.920	- 18.172.920
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	- 878.700	- 878.700	- 878.700
PASSIVO COMPENSADO	- 878.700	- 878.700	- 878.700
CAPITAL SOCIAL WAGNER PALHARINI	- 169.912	- 169.912	- 169.912
CAPITAL SOCIAL WILD JOSÉ PIFFER	- 169.912	- 169.912	- 169.912
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- 339.824	- 339.824	- 339.824
PREJUÍZO ACUMULADO	9.194.278	9.194.278	9.194.278
PREJUÍZO ACUMULADO APARTIR 2018	27.177.606	27.177.606	27.177.606
RESULTADOS ACUMULADOS	36.371.884	36.371.884	36.371.884
PASSIVO TOTAL	- 8.212.956	- 8.385.242	- 8.370.312

- **Fornecedores:** em maio/2022, o referido grupo apresentou o saldo na importância de R\$ 4.206.087,00, valor que não está sujeito aos efeitos do processo recuperacional, visto que existe um grupo específico de contas para tal classificação.

O grupo de contas apresentou uma minoração de 2%, em comparação ao mês anterior, visto que os pagamentos foram superiores às apropriações ocorridas no mês em análise. Ademais, há saldo remanescente oriundo de meses anteriores, relacionados a aquisição de matéria-prima e outros produtos adquiridos, cujo vencimento ocorrerá nos meses subsequentes.

Vale ressaltar, ainda, que o referido grupo vem apresentando um saldo muito elevado, o qual foi objeto de questionamentos por parte desta Auxiliar do Juízo, sendo informado pela Recuperanda que as baixas ocorreram conforme os pagamentos são efetuados, contudo não foi informado se o valor total é devido e se há expectativa de baixa.

- **Empréstimos e Financiamentos:** no mês de maio/2022, registrou-se o saldo no valor de R\$ 206.958,00, relativo às dívidas com as instituições financeiras e de créditos com exigibilidade inferior a 360 dias, alocados da seguinte forma:

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	MAR/2022	ABR/2022	MAIO/2022
EMPREST. DEL MONTE E AJAXJUND	49.449	49.449	49.449
EMPREST. FIRST CREDIT SECURITIZADORA	393.645	393.646	157.509
TOTAL	443.094	443.095	206.958

Diante do demonstrativo supra, observa-se uma minoração de 53%, em razão do registro na rubrica “Empréstimo Fírst Crédito Securitizadora S.A.”.

- **Obrigações Fiscais e Previdenciárias:** nesse grupo de contas estão registrados todos os tributos e encargos sociais devidos pela Recuperanda, os quais, em maio/2022, sumarizaram a quantia de R\$ 19.469.865,00, valor sem o acréscimo dos encargos legais, representando 45% do “passivo”. Desse total, R\$ 4.688.149,00, são relativos às obrigações previdenciárias e R\$ 14.781.715,00 correspondem às obrigações fiscais, as quais estão divididas em “circulante” (R\$ 13.231.399,00) e “não circulante” (R\$ 1.550.316,00).

Nota-se, que a Recuperanda realizou apenas o pagamento parcial das suas obrigações fiscais e sociais, motivo pelo qual registrou aumento de 1% em comparação ao mês anterior, conforme o quadro abaixo colacionado.

OBRIGAÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS	MAR/2022	ABR/2022	MAIO/2022
FGTS	578.563	597.150	608.700
PREVIDENCIA SOCIAL	3.954.369	4.017.801	4.079.450
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	4.532.932	4.614.951	4.688.149
COFINS A RECOLHER	3.507.967	3.575.381	3.642.858
CONTRIB.SOCIAL A RECOLHER	518.105	518.105	518.105
FUNRURAL A RECOLHER	505.667	509.862	513.464
ICMS A RECOLHER	3.667.005	3.770.352	3.872.337
ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	12.816	12.816	12.816
IPI A RECOLHER	351.062	358.779	362.576
IRRF A PAGAR	8.630	9.050	8.300
ISS A PAGAR	2.505	2.434	2.309
PIS S/FATURAMENTO A RECOLHER	749.604	764.240	778.887
PIS/COFINS/CSLL A RECOLHER	23.038	24.346	24.145
PROVISÃO IRPJ A RECOLHER	977.767	977.767	977.767
IRRF S/ FL. DE PAGAMENTO	117.757	122.929	129.488
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	10.441.923	10.646.063	10.843.052
PARCELAMENTO ICMS 2017 / 2018	860.537	860.537	860.537
PARCELAMENTO ICMS 2019/2020	810.020	810.020	810.020
PARCELAMENTO ICMS N. 20315396-8 2016	704.604	704.604	704.604
PARCELAMENTO IRRF COD 0561	13.185	13.185	13.185
PARC.DIPAR INSS DE 04/2017A 13/2017	756.584	756.584	756.584
PARCELAMENTO ESPECIAL INSS ATÉ 03/2017	793.732	793.732	793.732
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	3.938.663	3.938.663	3.938.663
TOTAL	18.913.518	19.199.677	19.469.865

Cabe mencionar que foram registrados pagamentos nas rubricas “IRRF a pagar”, “IRRF s/ folha de pagamento” e “ISS a pagar”, bem como compensação parcial em “ICMS a recolher”, “PIS s/ faturamento a recolher”, “IPI a recolher” e “COFINS a recolher”.

No que se refere às obrigações previdenciárias mensais (INSS e FGTS), importante citar que **não foram registrados pagamentos no mês analisado.**

No tópico “**X - Dívida Tributária**”, a seguir, estarão detalhadas as composições desses tributos, que não estão sujeitos aos efeitos do processo de Recuperação Judicial.

- **Obrigações Trabalhistas:** o saldo correspondente a esse grupo de contas, em maio/2022, sumarizou o montante de R\$ 588.322,00, o qual sofreu um acréscimo de 6%, justificada pelo aumento registrado principalmente nas rubricas “13 salário a pagar”, “pró-labore a pagar”, “provisão FGTS e INSS s/ 13º salário” e “provisão INSS s/ férias e abono”, conforme demonstrativo abaixo colacionado. Por fim, cabe mencionar que a Recuperanda vem cumprindo parcialmente com suas obrigações com funcionários.

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	MAR/2022	ABR/2022	MAIO/2022
CONTR.SINDICAL/CONFEDERATIVA A PAGAR	5.704	5.671	5.657
13 SALÁRIO A PAGAR	36.856	46.818	58.479
FERIAS A PAGAR	279.866	270.718	281.746
PENSÃO ALIMENTICIA	1.131	1.121	1.146
RESCISÃO CONTRATO TRABALHO	8.573	14.344	8.381
SALÁRIOS A PAGAR	63.760	64.478	63.614
PRÓ-LABORE A PAGAR	33.687	39.583	43.479
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	429.578	442.733	462.501
PROVISÃO FGTS S/13 SALÁRIO	2.948	3.745	4.678
PROVISÃO FGTS S/FERIAS E ABONO CONST	22.389	21.657	22.540
PROVISÃO INSS S/13 SALÁRIO	10.777	13.690	17.100
PROVISÃO INSS S/FERIAS E ABONO CONST.	80.807	73.023	81.502
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	116.922	112.116	125.820
TOTAL	546.500	554.849	588.322

- **Outras Obrigações - Circulante:** no mês de maio/2022, referido grupo registrou saldo equivalente a R\$ 879.520,00, demonstrando uma minoração no importe de R\$ 13.030,00 em comparação ao mês anterior, conforme apresentado abaixo:

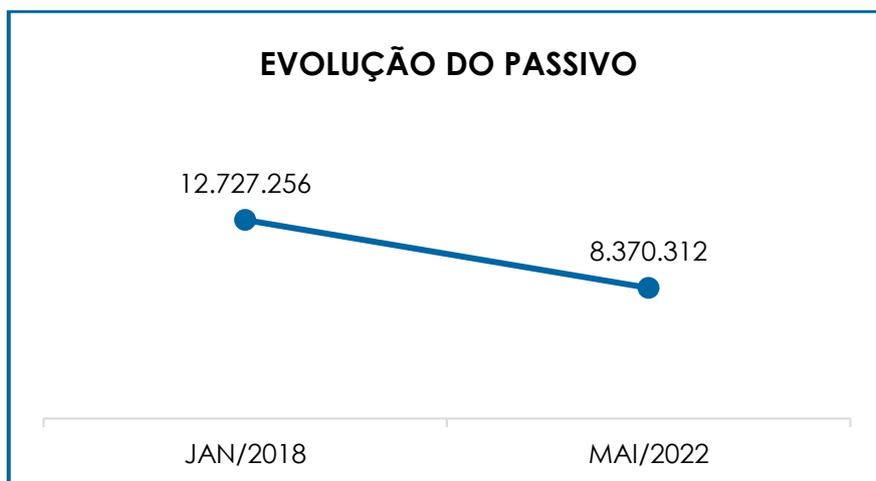
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	MAR/2022	ABR/2022	MAIO/2022
ALUGUEL A PAGAR (SITIO CAIÇARA)	145.392	133.142	139.296
CONTA ENERGIA ELETRICA	-	27.373	21.564
EXPONENCIAL ENERGIA LTDA	106.734	13.592	18.217
REC. ANTECIPADO KSY JUICE (THE ORANGE)	83.000	106.735	106.735
RECEBIMENTO ANTECIPADO	25.395	73.000	50.000
RECEBIMENTO ANTECIPADO THE ORANGE	28.313	25.395	25.395
SEGUROS A PAGAR	485.000	-	-
VALE ALIMENTAÇÃO A PAGAR	18.000	-	-
AUDIPLAN CONTABILIDADE LTDA	-	28.314	33.314
VALDEMAR MOREIRA CAVALCANTE-INST	-	485.000	485.000
TOTAL	891.834	892.551	879.520

Tal variação é justificada pelo decréscimo ocorrido principalmente em “energia elétrica” e “recebimento antecipado”. Destacamos que a variação na rubrica “vale alimentação a pagar” sofreu um aumento significativo onde esta auxiliar está em tratativa com a Recuperanda.

- **Credores da Recuperação Judicial:** totalizou o montante de R\$ 18.172.920,00, o qual não registrou variação em relação ao mês anterior, conforme a tabela abaixo colacionada:

CREDORES SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL	MAR/2022	ABR/2022	MAIO/2022
CLASSE III QUIROGRAFÁRIO	17.717.201	17.717.215	17.717.215
CLASSE IV ME/EPP	455.704	455.705	455.705
TOTAL	18.172.905	18.172.920	18.172.920

Por fim, cabe destacar que, quando comparado com a data do pedido de Recuperação Judicial (janeiro/2018) o passivo total apresentou uma minoração de 34%, conforme demonstrativo gráfico abaixo colacionado:



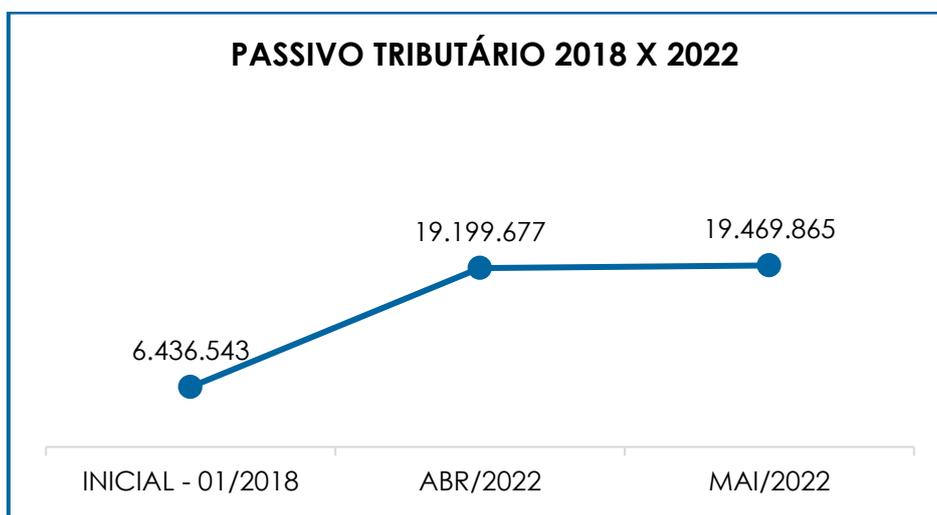
X – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **dívida tributária** representa o conjunto de débitos dessa natureza, não pagos espontaneamente, pela Recuperanda, junto aos órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022
FGTS	- 578.563 -	597.150 -	608.700
PREVIDENCIA SOCIAL	- 3.954.369 -	4.017.801 -	4.079.450
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 4.532.932 -	4.614.951 -	4.688.149
COFINS A RECOLHER	- 3.507.967 -	3.575.381 -	3.642.858
CONTRIB.SOCIAL A RECOLHER	- 518.105 -	518.105 -	518.105
FUNRURAL A RECOLHER	- 505.667 -	509.862 -	513.464
ICMS A RECOLHER	- 3.667.005 -	3.770.352 -	3.872.337
ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	- 12.816 -	12.816 -	12.816
IPI A RECOLHER	- 351.062 -	358.779 -	362.576
IRRF A PAGAR	- 8.630 -	9.050 -	8.300
ISS A PAGAR	- 2.505 -	2.434 -	2.309
PIS S/FATURAMENTO A RECOLHER	- 749.604 -	764.240 -	778.887
PIS/COFINS/CSLL A RECOLHER	- 23.038 -	24.346 -	24.145
PROVISÃO IRPJ A RECOLHER	- 977.767 -	977.767 -	977.767
IRRF S/ FL. DE PAGAMENTO	- 117.757 -	122.929 -	129.488
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 10.441.923 -	10.646.063 -	10.843.052
PARCELAMENTO ICMS 2017 / 2018	- 860.537 -	860.537 -	860.537
PARCELAMENTO ICMS 2019/2020	- 810.020 -	810.020 -	810.020
PARCELAMENTO ICMS N. 20315396-8 2016	- 704.604 -	704.604 -	704.604
PARCELAMENTO IRRF COD 0561	- 13.185 -	13.185 -	13.185

PARC.DIPAR INSS DE 04/2017A 13/2017	-	756.584	-	756.584	-	756.584
PARCELAMENTO ESPECIAL INSS ATÉ 03/2017	-	793.732	-	793.732	-	793.732
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	-	3.938.663	-	3.938.663	-	3.938.663
TOTAL	-	18.913.518	-	19.199.677	-	19.469.865

O total do passivo tributário, no mês do pedido de Recuperação Judicial (janeiro/2018), era de R\$ 6.436.543,00, e, agora, em maio/2022, foi apurado o saldo de R\$ 19.469.865,00, ou seja, ocorreu uma majoração do valor, na importância de R\$ 13.033.321,00, em relação à data do pedido de Recuperação Judicial e no valor de R\$ 270.188,00, quando comparado ao mês anterior, conforme demonstrado no gráfico a seguir:



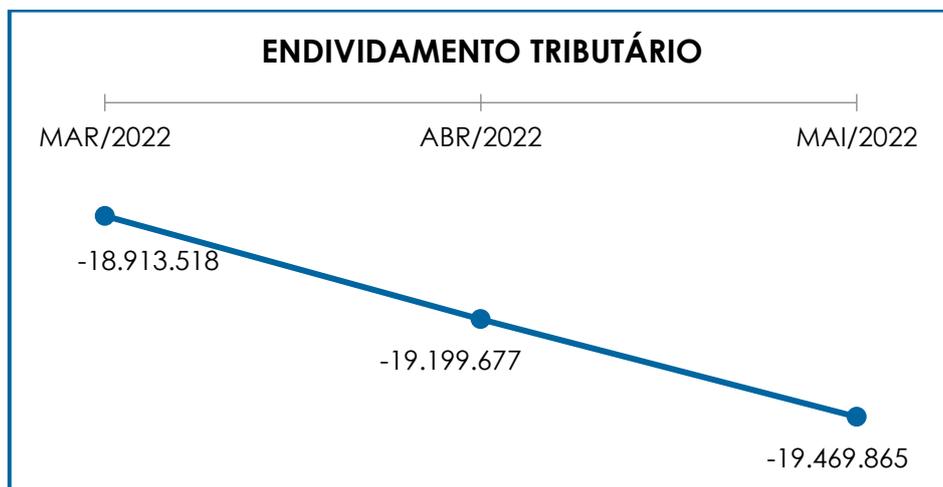
- **Encargos Sociais:** em maio/2022, o valor registrado, nesse grupo de contas, sumarizou a quantia de R\$ 4.688.149,00, sendo que R\$ 4.079.450,00 se referem ao INSS, o qual representa 87% da dívida e 13% referente ao FGTS, na monta de R\$ 608.700,00. Ademais, o referido grupo apresentou majoração de 2%.

- **Obrigações Tributárias:** o saldo registrado, em maio/2022, sumarizou R\$ 14.781.715,00, compreendido por todos os tributos federais, estaduais e municipais, sendo que os parcelamentos dos impostos representam 27% do montante supracitado.

A Recuperanda mantém 06 parcelamentos, totalizando, em maio/2022, a monta de R\$ 3.938.663,00, os quais não sofreram variação em relação ao mês anterior, uma vez que não foram registrados pagamentos.

Conforme relatado anteriormente, esta Auxiliar questionou a Recuperanda se os parcelamentos dos impostos ainda permanecem ativos, sendo informada que, em virtude da suspensão dos prazos de pagamentos de parcelamentos tributários, a Recuperanda aguarda posicionamento dos órgãos reguladores para definir quais parcelamentos, de fato, ainda se encontram válidos.

No contexto geral, em maio/2022, 56% da dívida foi constituída por “obrigações fiscais”, 24% por “encargos sociais” e 20% de “impostos parcelados”. Verifica-se que a dívida evoluiu no decorrer do mês analisado, tendo em vista o inadimplemento, bem como o provisionamento dos impostos mensais, de acordo com a representação gráfica abaixo colacionada.



Insta destacar que no mês analisado houve compensação parcial registrada em “ICMS a recolher”, “PIS s/ faturamento a recolher”, “IPI a recolher” e “COFINS a recolher”

Ademais, verificou-se registro de pagamento parcial nas rubricas "IRRF a pagar", "IRRF s/ folha de pagamento" e "ISS a pagar", bem como compensação parcial em "ICMS a recolher", "PIS s/ faturamento a recolher", "IPI a recolher" e "COFINS a recolher".

Por fim, tem-se que os principais acréscimos ocorreram em "INSS" e "ICMS a recolher".

Consigna-se, ainda, que, de acordo com o relatório auxiliar disponibilizado pela Recuperanda, a **dívida ativa** perfazia o montante de R\$ 27.948.578,00 em maio/2022, compreendido por R\$ 306.059,00 referente ao FGTS; R\$ 1.227.674,00, relativo à dívida com a procuradoria geral da fazenda nacional; R\$ 5.002.331,00 com relação à dívida previdenciária; R\$ 271.467,00 no tocante à dívida ativa estadual; R\$ 12.219.013,00 correspondente a débitos não previdenciária; e R\$ 8.922.033,00 de ICMS/ST inscrito em dívida ativa.

Cabe mencionar, também, que o montante apresentado a título de **Dívida Ativa** é superior ao total registrado no Passivo Tributário. Tal fato foi objeto de questionamento por parte desta Auxiliar do Juízo, tendo informado a Recuperanda que tal disparidade ocorre em razão do valor registrado nos demonstrativos contábeis não estarem corrigidos, ou seja, sem atualização monetária.

Ademais, quando questionada quanto ao plano de ação que vem sendo adotado para mitigação do endividamento tributário, a Recuperanda informou que, em um primeiro momento, está realizando auditoria em seu passivo tributário, a fim de verificar pormenorizadamente erros e/ou inconsistências em relação à apuração da integralidade de sua dívida ativa, com a finalidade de verificar todas as condições do lançamento tributário, especialmente eventual incorreção em suas respectivas bases de

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

cálculo, bem como eventual decadência ou prescrição quanto ao seu lançamento e cobrança.

Não obstante tal verificação, serão ajuizadas ações, a fim de questionar determinados critérios da regra-matriz de incidência tributária dos tributos dos quais é sujeito passivo, alcançando-se, assim, a possível diminuição imediata de seu recolhimento, especialmente em razão de alteração de sua base de cálculo, viabilizando-se a recuperação de valores recolhidos a maior em relação aos últimos cinco anos, gerando economia e melhor gerência financeira para a empresa. Posteriormente, a Recuperanda poderá aderir aos programas de transação tributária e/ou parcelamento, a fim de regularizar o passivo tributário.

Neste sentido, já foi impetrado o Mandado de Segurança nº 5003907-65.2021.4.03.6102, o qual está em trâmite perante a 5ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP e tem como objetivo garantir seu direito líquido e certo de não se sujeitar à inclusão dos valores de ICMS na base de cálculo das contribuições ao PIS/PASEP e da COFINS, seja no regime cumulativo, seja não cumulativo, inclusive com a concessão de liminar para a suspensão da exigibilidade do crédito tributário (artigo 151, inciso IV, do Código Tributário Nacional); e, após o trânsito em julgado, compensar os valores indevidamente pagos a título das referidas contribuições ao PIS e à COFINS, em razão da inclusão do ICMS em sua base de cálculo, nos cinco anos anteriores à impetração do *writ*, nos termos do disposto no artigo 170-A do Código Tributário Nacional e na legislação de regência e/ou garantir o direito à revisão de base de cálculo de todos os débitos relativos aos referidos tributos, inscritos em dívida ativa, nos termos do acórdão do Recurso Extraordinário no 574.706.

A esse respeito, a Delta informou, via e-mail, que foi proferida decisão nos autos do Mandado de Segurança, reconhecendo o direito de a Sociedade Empresária excluir o ICMS da base de cálculo das

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

contribuições ao PIS e à COFINS, e está aguardando o trânsito em julgado para solicitar a revisão do passivo.

Ante do exposto, é necessário que a Recuperanda busque métodos para reduzir a dívida tributária, visto que, além desse grupo de contas ter apresentado um aumento progressivo ao longo do trimestre, os valores não estão sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial.

XI – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” (DRE) é um relatório contábil, elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, o qual descreve as operações realizadas pela Sociedade Empresária, em um determinado período.

Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio contábil do “**regime de competência**”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos de maneira mensal, ao invés de acumulados.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022		ACUM. 2022
MERCADORIAS	960.348	1.064.855	977.602	-	4.538.848
RECEITA C/INDUSTRIALIZAÇÃO A TERCEIROS	37.233	48.265	74.265	-	159.763

VENDA MERCADORIA P/EXPORTAÇÃO	375.350	-	-	-	551.782
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO	1.372.931	1.113.120	1.051.867	-	5.250.394
DEDUCOES DAS RECEITAS	- 268.212	- 234.844	- 230.632	-	1.034.486
DEDUCOES DAS RECEITAS	- 268.212	- 234.844	- 230.632	-	1.034.486
RECEITA LÍQUIDA	1.104.719	878.277	821.234	-	4.215.908
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	80.46%	78.9%	78.07%	-	80.3%
CUSTOS COM PESSOAL	- 221.082	- 199.691	- 199.611	-	1.058.670
OUTROS CUSTOS DA OPERAÇÃO	- 803.702	- 420.860	- 491.172	-	2.978.872
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	79.935	257.726	130.452	-	178.367
% RECEITA OPERACIONAL BRUTO	5.82%	23.15%	12.4%	-	3.4%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 138.227	- 175.804	- 133.070	-	695.098
DESPESA COM PRESTADORES DE SERVIÇO	- 25.142	- 28.003	- 25.516	-	144.774
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 60.134	- 66.454	- 65.913	-	315.633
DESPESAS TRIBUTÁRIAS/IMPOSTOS E TAXAS	- 2.060	- 751	- 1.320	-	5.058
DESPESAS COM DEPRECIAÇÕES	- 39.886	- 39.726	- 39.597	-	199.278
OUTRAS DESPESAS	- 1.441	- 3.140	- 2.257	-	14.648
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANC.	- 186.956	- 56.151	- 137.221	-	1.196.123
RECEITAS FINANCEIRAS	0	0	974	-	1.376
RECEITAS DIVERSAS	10.463	-	700	-	18.903
DESPESAS FINANCEIRAS	- 41.434	- 29.854	- 27.112	-	159.709
RESULTADO ANTES DOS TRIB. S/ RESULTADO	- 217.928	- 86.005	- 162.659	-	1.335.552
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	- 217.928	- 86.005	- 162.659	-	1.335.552

Conforme o demonstrativo acima, fica evidenciado que a Recuperanda operou, no mês de maio/2022, com **prejuízo contábil**, no montante de **R\$ 162.659,00**.

Em comparação ao mês anterior, ocorreu uma majoração no saldo negativo na monta de R\$ 76.654,00, fato justificado pelo decréscimo no faturamento bruto, em contrapartida com o aumento em custos.

O “**faturamento bruto**” apresentou uma minoração de 6%, alcançando a monta de R\$ 1.051.867,00 em maio/2022. Os “custos das mercadorias vendidas” somados aos “impostos incidentes s/ faturamento”

consumiram 88% do faturamento bruto, não restando recursos para subsidiar as demais despesas.

Desse modo, o saldo apurado não permite a geração de fluxo de caixa, além de não ser suficiente para o adimplemento das demais despesas, resultando no **prejuízo contábil** apresentado.

O grupo de “**despesas administrativas**” apontou uma minoração de 24%, no mês de maio/2022, decorrente do decréscimo observado principalmente em “serviços prestados – administrador judicial”.

O grupo de contas “**despesas com prestadores de serviços**”, apresentou uma minoração de 9% em comparação ao mês anterior.

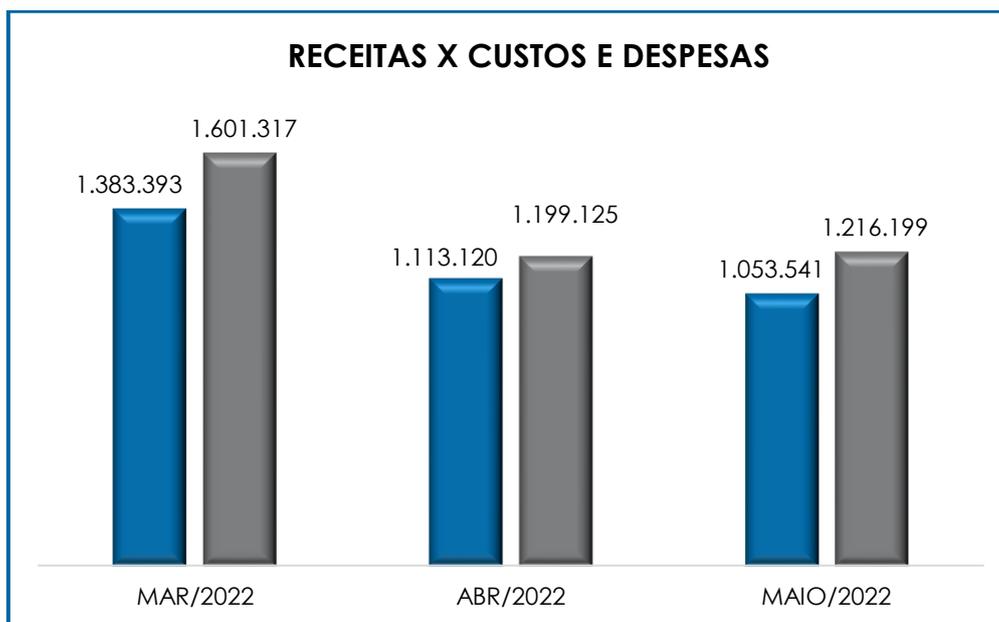
No que tange às “**despesas tributárias**”, verificou-se saldo no importe de R\$ 1.320,00, o qual sofreu um acréscimo de 76%, em razão registro na rubrica “impostos e taxas diversas”.

Em “**outras despesas**”, verifica-se um decréscimo de 28%, sendo que a principal majoração foi registrada em “despesas diárias motorista e descarga”.

As “**despesas financeiras**” registraram uma minoração de 9%, visto que ocorreu decréscimo nas rubricas “despesas bancárias” e “juros e descontos passivos”.

Ademais, importante mencionar que, em maio/2022, a Recuperanda registrou saldo de R\$ 9.925,00 a título de “devoluções”.

Para melhor visualização, segue o demonstrativo da oscilação das despesas em relação à receita mensal:



De acordo com o gráfico supra, conclui-se que, em maio/2022, para o faturamento e as receitas mensais, no montante de R\$ 1.053.541,00 foram registrados custos e despesas no valor de R\$ 1.216.199,00, demonstrando **prejuízo** na monta de R\$ 162.659,00, no mês em tela.

Desta forma, é ideal que a Recuperanda permaneça operando de modo a alavancar seu faturamento, bem como diminuir seus custos e despesas, a fim de reverter o seu quadro econômico-financeiro.

XII - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

A “**Demonstração dos Fluxos de Caixa**” (DFC) é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade, no qual tem por finalidade evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.

Representa o total das disponibilidades da empresa, ou seja, o montante em dinheiro existente nas contas de “caixa”, “banco conta

movimento” e “equivalentes de caixa”. Engloba todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.

Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da **DFC**. O **método direto**, em que os recursos derivados das operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes das operações normais e o **método indireto**, onde os recursos derivados das atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação.

Para facilitar o entendimento dos recursos que financeiros que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

- **Atividades operacionais**: são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim da empresa;
- **Atividades de investimento**: referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo;
- **Atividades de financiamento**: são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

Consigna-se que, de acordo com a DFC apresentada, a Recuperanda elabora seu fluxo de caixa utilizando-se do **método indireto**. Em maio/2022, mostrou possuir capacidade de geração de caixa, por meio de suas atividades operacionais, conforme demonstrativo disponibilizado à esta Auxiliar do Juízo:

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA		MAI/2022
LUCRO DO EXERCÍCIO	-	162.659
DEPRECIAÇÕES		39.597
LUCRO AJUSTADO	-	123.061
CLIENTES		54.822

ESTOQUES		78.625
FORNECEDORES	-	69.424
CONTAS A PAGAR E PROVISÕES		290.631
CAIXA DE ATIVIDADE OPERACIONAL		231.592
CAIXA DE ATIVIDADE DE INVESTIMENTO		-
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS	-	486.136
PAGAMENTO EMPRÉSTIMOS/DEBÊNTURES		250.000
CAIXA DE ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO	-	236.136
VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA	-	4.544
DISPONIBILIDADE NO INÍCIO DO PERÍODO		18.268
DISPONIBILIDADE NO FINAL DO PERÍODO		13.724

O **saldo inicial** disponível, no mês de maio/2022, resumizava a monta de R\$ 18.268,00, sendo que com o fluxo financeiro ocorrido normalmente, o saldo final apresentado foi na importância de R\$ 13.724,00. Outrossim, nota-se uma variação negativa, no montante de R\$ 4.544,00, dentro do referido mês.

Nas **atividades de financiamentos**, verifica-se a captação de novos empréstimos na monta de R\$ 486.136,00, bem como pagamentos no importe de R\$ 250.000,00, de modo que não sobraram saldos para o próximo mês.

No que tange ao grupo de **investimento**, não houve movimentação.

Nas **atividades operacionais**, verifica-se uma minoração em "clientes" (R\$ 54.822,00), "estoques" (R\$ 78.625,00) e "contas a pagar e provisões" (R\$ 290.631,00). Em contrapartida, ocorreu decréscimo em "fornecedores" (R\$ 69.424,00) de modo que, após os ajustes realizados no resultado do período, se apurou um saldo líquido na monta de R\$ 231.592,00.

A Recuperanda obteve um resultado negativo, no mês de maio/2022, visto que **saídas** foram superiores às **entradas**.

Por fim, de acordo com as normas contábeis, na Demonstração de Fluxo de Caixa, as rubricas pertencentes ao "ativo" sofrem minoração quando apresentarem saldo negativo.

XIII - CONCLUSÃO

De acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados pela Recuperanda, no mês de maio/2022, o **quadro funcional** contava com 59 colaboradores diretos, sendo que 51 estavam ativos, 06 estavam em gozo de férias e 02 estavam afastados de suas atividades laborais. Ademais, não ocorreram admissões e demissões no período analisado.

Os **gastos com a folha de pagamento** representaram 25% do faturamento bruto, perfazendo a monta de R\$ 265.524,00.

Verifica-se que a Recuperanda está cumprindo com suas obrigações em relação aos salários de seus colaboradores, entretanto, ainda resta saldo remanescente nas demais obrigações. Sobre os encargos sociais, nota-se que, no período analisado, a Recuperanda não registrou pagamentos a título de FGTS e INSS. **No mais, restou demonstrado que a Devedora não está recolhendo os valores de IRRF sobre folha de pagamento, valor este que é descontado diretamente dos colaboradores. Contudo, cabe mencionar que, em maio/2022, houve o pagamento parcial a título de IRRF sobre a folha de pagamento.**

Sobre a análise realizada nos demonstrativos disponibilizados pela Recuperanda, conclui-se que os **Índices de Liquidez** demonstraram **resultados negativos e insatisfatórios**, indicando que não há recursos financeiros para o cumprimento de suas obrigações a curto e longo prazos, haja vista o resultado inferior a 1, apresentado durante o período analisado.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Sobre os índices de “**Capital de Giro Líquido**” e “**endividamento**”, tem-se que ambos registraram uma majoração, respectivamente, demonstrando ainda **resultados insatisfatórios**. No geral, a Recuperanda não demonstrou melhora em seu quadro financeiro, pois nota-se o inadimplemento de suas obrigações no mês de maio/2022, em especial quanto às obrigações tributárias e previdenciárias.

Observa-se, quanto às “**Obrigações Tributárias**”, a ausência de pagamentos mensais em sua integralidade e a compensação de alguns tributos. Do montante de R\$ 19.469.865,00, apresentado em maio/2022, foi registrado aumento na monta de R\$ 270.188,00 em comparação ao mês anterior. Insta informar, também, que, de acordo com o relatório auxiliar disponibilizado pela Recuperanda, a **dívida ativa** perfazia o importe de R\$ 27.948.578,00.

Cabe ressaltar, ainda, que o “**faturamento bruto**”, no mês de maio/2022, apresentou uma minoração de 6%, em relação ao mês anterior, totalizando o montante de **R\$ 1.051.867,00**.

Referente à “**Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)**”, nota-se que, no mês maio/2022, a Recuperanda registrou **prejuízo contábil** na importância de R\$ 162.659,00, evidenciando um acréscimo no saldo negativo no importe de R\$ 76.654,00, em relação ao mês anterior, em razão do aumento no faturamento bruto.

Sobre a “**Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)**”, verifica-se uma **variação negativa** no montante de R\$ 4.544,00, sendo que a Recuperanda iniciou o mês com o saldo disponível no caixa equivalente a R\$ 18.268,00 e findou com o montante de R\$ 13.724,00.

Desta forma, é esperado que a Recuperanda se empenhe e consiga manter o crescimento de seu faturamento, nos próximos meses, bem como adote medidas administrativas para reduzir seus custos e despesas, com a finalidade de retrain o resultado negativo acumulado ao longo do exercício.

Sendo o que havia a relatar, esta Administradora Judicial permanece à disposição do N. Juízo, do Ministério Público e demais interessados neste processo.

Bebedouro (SP), 26 de julho de 2022.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571